2018

RELATÓRIO & CONTAS

FUNDAÇÃO MONTE

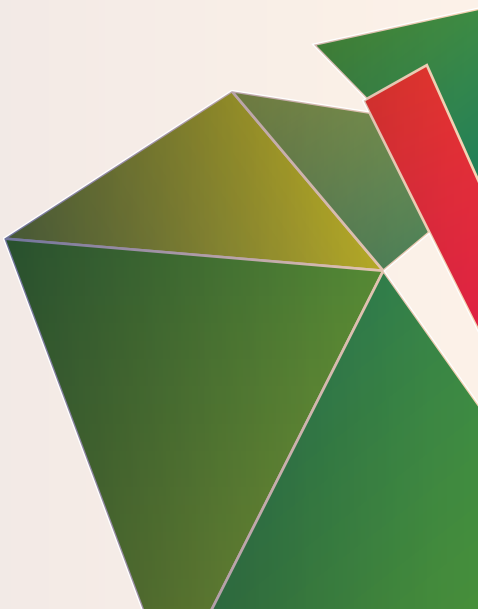

ÍNDICE

Relatório de Gestão	3
Demonstrações Financeiras	7
Certificação Legal das Contas	24
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	28

01 RELATÓRIO DE GESTÃO

01 INTRODUÇÃO

A criação desta Fundação, por decisão da Família Monte, constituiu a concretização da vontade dos seus membros em promover os valores da educação e da solidariedade social.

Tem como fins primordiais a promoção da educação, o fortalecimento da solidariedade social, o apoio a entidades públicas e de interesse público e o desenvolvimento de infra-estruturas, conceder isoladamente ou em conjunto com outras entidades bolsas de estudo e prémios a estudantes, investigadores académicos e/ou outras pessoas singulares ou coletivas, apoiar o desenvolvimento de creches ou lares em estreita sintonia com a segurança social, ajudar instituições hospitalares, associações de bombeiros e afins, construir ou promover a construção de infraestruturas de interesse público.

A Fundação procurará colaborar e estabelecer parcerias com entidades que realizem ou se proponham realizar atividades de natureza similar ou complementar às por si realizadas, nomeadamente nos distritos de Viana do Castelo, Porto e Braga e em particular no concelho da Póvoa de Varzim.

02 INSTALAÇÕES E ORGÂNICA

A sede da Fundação ficou estabelecida na Rua Avelino Barros, nº 283, na Póvoa de Varzim.

A proximidade e estreita ligação com os fundadores revelou-se benéfica, permitindo logo no seu primeiro ano de atividade a concretização do apoio financeiro a algumas entidades de interesse público.

Tal como definido desde o primeiro dia e nos seus estatutos, a Fundação mantém-se firme na estratégia de reduzir ao mínimo possível os encargos estruturais da fundação, nomeadamente encargos com o pessoal.

Atualmente trabalham na Fundação a título gratuito: um Presidente do Conselho de Administração e um Administrador.

03 ÓRGÃOS SOCIAIS

\\ Conselho de Administração

Presidente: Fábia Filipa Valentim Gomes do Monte
Vogal: Tiago Nuno da Silva Melo Patrício

\\ Conselho de Curadores

Presidente: Manuel Gomes do Monte
Vogal: Alípio Gomes do Monte
Vogal: Irene Flores Gomes Morim
Vogal: Maria de Lurdes Rodrigues Valentim Gomes do Monte
Vogal: Joana Maria Valentim Gomes do Monte

\\ Conselho Fiscal

Presidente: Manuel João Meira Fernandes
Vogal: Celso José Patrício
Vogal: Paulo Roberto de Souza Mathias Lima

04 ESTATUTOS

Os estatutos da Fundação (disponível em www.fundacaomonte.pt), foram preparados pelos fundadores e devidamente reconhecidos pelo Governo.

05 LEGALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO

O processo de legalização iniciou-se em 12 agosto de 2010 logo após a escritura pública de constituição, tendo sido legalmente reconhecida no dia 17 de outubro de 2012, por Despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros. O Despacho nº.14129/2012,foi publicado no Diário da República, 2.a série, nº.211, de 31 de outubro.

06 RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2018

\\ Cabazes de Natal – Famílias Carenciadas

Como no ano 2013, e dando seguimento a uma tarefa há muito realizada pela Sra. D. Irene, Membro do Conselho de Curadores, em 2018 a Fundação distribuiu cabazes de Natal pelas famílias mais carenciadas do concelho da Póvoa de Varzim.

ESTE ANO CONSEGUIMOS AJUDAR MAIS 55 FAMÍLIAS!

A par da distribuição de cabazes por famílias carenciadas, a Fundação Monte também distribuiu cabazes por duas instituições de solidariedade na Póvoa de Varzim, no Instituto Madre Matilde e na Obra de Santa Zita.

Atribuiu donativos monetários a 3 instituições: à Obra de Santa Zita, ao Instituto Madre Matilde e à Beneficente.

\\ Obras Instituições

Este ano continuámos a oferecer apoio técnico à realização de obras de reabilitação dos edifícios de ambas as instituições.

No Instituto Madre Matilde a intervenção consistiu numa nova pintura, com cores claras, na caixa de escadas da instituição que serve o infantário, proporcionado assim uma maior luminosidade ao referido espaço.

Foi também efetuada a remoção da cobertura constituída por placas de fibrocimento que continham amianto, incluindo a remoção da estrutura de madeira que se encontrava apodrecida e as respetivas caleiras e rufos que revelavam mau estado de conservação.

Relativamente à Obra de Santa Zita continuaram as obras para dar cumprimento à legislação em vigor. Implementada na Creche e Pré-escolar uma rede de águas de combate a incêndios e substituição de portas de madeira por PCF. Para atingir as exigências de segurança contra incêndios, foram substituídas as portas de madeira existentes por portas de corta-fogo para limitar a propagação de incêndio. As portas estão ligadas à central de incêndio a partir dos seus retentores, que ao acionar fecharão automaticamente.

Foi colocada nas caixas de escadas uma claraboia de desenfumagem ligada à central que será acionada a partir do sistema automático de deteção de incêndios.

\\ Utilidade Pública

A Fundação requereu o pedido de declaração de utilidade pública a 27 de março de 2017.

A 16 de Abril 2018 a Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros pediu a emissão de parecer à Câmara Municipal da Póvoa de Varzim para a apreciação do pedido de utilidade pública apresentado pela Fundação Monte.

A Câmara deliberou por unanimidade dar o parecer favorável à concessão de declaração de utilidade pública à Fundação Monte.

07 RELATÓRIO FINANCEIRO

Do ponto de vista financeiro, a prudência e a sustentabilidade serão princípios que deverão estar sempre presentes nas várias iniciativas e projetos em que a Fundação se envolva.

Foi igualmente decidido, como política geral, gerir os recursos disponíveis de modo muito prudente, só efetuando aplicações de alta segurança ou sem qualquer risco.

Póvoa de Varzim, 20 de março de 2019

O Conselho de Administração

Presidente: Fábia Filipa Valentim Gomes do Monte

_____

Vogal: Tiago Nuno da Silva Melo Patrício

_____

02 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 (montantes expressos em euros)

Rubricas	Notas	31.12.2018	31.12.2017
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	166.905	170.090
Subtotal		166.905	170.090
Ativo corrente			
Créditos a receber	6	1.057	1.057
Outros ativos correntes	4	359.135	476.754
Caixa e depósitos bancários	4	918	5.440
Subtotal		361.110	483.250
Total do ativo		528.014	653.340
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos	7	678.116	678.116
Resultados transitados	7	-67.100	-97.806
Ajustamentos / Outras variações nos fundos patrimoniais	7	19.688	19.688
Subtotal		630.704	599.998
Resultado líquido do período		-117.432	30.706
Total dos fundos patrimoniais		513.272	630.704
Passivo			
Passivo Corrente			
Fornecedores	8	414	50
Estado e outros entes públicos	9	2.642	1.543
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	10	5.582	5.582
Financiamentos obtidos	11	3.149	12.143
Outros passivos correntes	12	2.956	3.318
Subtotal		14.742	22.636
Total do Passivo		14.742	22.636
Total dos fundos Patrimoniais e do Passivo		528.014	653.340

O Contabilista Certificado (82602) A Administração

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTAOS POR NATUREZAS

Para os períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 (montantes expressos em euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	2018	2017
Vendas e serviços prestados			
Subsídios, doações e legados à exploração			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimento e serviços externos	13	-1.844	-1.861
Gastos com o pessoal			
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Provisões especifícias (aumentos/reduções)			
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor	14	-97.160	101.668
Outros rendimentos	15	20.066	24.541
Outros gastos	16	-32.667	-87.254
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-111.605	37.094
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	17	-3.185	-3.185
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-114.790	33.909
Resultado antes de impostos		-114.790	33.909
Impostos sobre o rendimento do período	18	-2.642	-3.203
Resultado líquido do período		-117.432	30.706

O Contabilista Certificado (82602)

A Administração

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO ANO 2018

	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos Instituidores da Entidade				
		Fundos	**Resultados Transitados**	**Ajustamentos / Outras Variações nos Fundos Patrimoniais**	**Resultado Líquido do Período**	**Total**
Posição no Fim do Período de 2017		678.116	-97.806	19.688	30.706	630.704
Aplicação do resultado do Período			30.706		-30.706	
Posição no Fim do Período de 2018	1	678.116	-67.100	19.688		630.704
	2	678.116	-67.100	19.688		630.704
Resultado Líqudo do Período	3				-117.432	-117.432
Resultado Integral					-117.432	-117.432
Operações com Instituidores no Período						
	5					
Posição no fim do Período de 2018	6=1+2+3+5 7	678.116	-67.100	19.688	-117.432	513.272

O Contabilista Certificado (82602) A Administração

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO ANO 2017

	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos Instituidores da Entidade				
		Fundos	**Resultados Transitados**	**Ajustamentos / Outras Variações nos Fundos Patrimoniais**	**Resultado Líquido do Período**	**Total**
Posição no Fim do Período de 2016		678.116	-43.605	19.688	-54.201	
Aplicação do resultado do Período			-54.201		54.201	
Posição no Fim do Período de 20187	1	678.116	-97.806	19.688		
	2	678.116	-97.806	19.688		599.998
Resultado Líqudo do Período	3				30.706	30.706
Resultado Integral					30.706	30.706
Operações com Instituidores no Período						
	5 7					
Posição no fim do Período de 2017	6=1+2+3+5	678.116	-97.806	19.688	30.706	630.704

O Contabilista Certificado (82602) A Administração

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Para os períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 (montantes expressos em euros)

Rubricas	Notas	2018	2017
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		18.000	18.000
Pagamento de apoios		-20.290	-12.595
Pagamento a fornecedores		-1.457	-1.861
Caixa gerada pelas operações		-3.747	3545
Pagamento/Recebimento de imposto sobre o rendimento		-3.144	-4.562
Outros Recebimentos/Pagamentos		-5.756	-7.927
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		-12.647	-8.944
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Investimentos financeiros		-111.560	
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros			47.048
Juros e rendimentos similares			1.440
Dividendos		2.066	3.294
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		-109.494	51.782
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)			
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)		-122.141	42.838
Efeitos das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		482.194	439.356
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	360.053	482.194

O Contabilista Certificado (82602)

A Administração

ANEXO

Para os períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 (montantes expressos em Euros)

NOTA 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Fundação Monte, com número de contribuinte 510441254, e sede na Rua Avelino Barros nº_283 na Póvoa de Varzim, doravante designada por "Fundação", é uma entidade de direito privado, de duração indeterminada, sem fins lucrativos criada pela Família Monte.

A Fundação foi reconhecida através do Despacho n.º 14129/2012, de 17 de outubro de 2012, emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

O fim primordial da Fundação é o de promover a educação, apoiar o fortalecimento da solidariedade social, apoiar entidades de interesse público e desenvolver infraestruturas de interesse público.

As presentes demonstrações financeiras da Fundação são as suas demonstrações financeiras individuais, reportando-se ao período findo em 31 de dezembro de 2018, sendo apresentadas em euros.

NOTA 2 – REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Referencial contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF-ESNL) específica para as entidades do setor não lucrativo, homologada pelo Despacho n.º 262/2015-XIX do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 16 de julho de 2015, e a que se refere o Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho de 2015.

Sempre que esta Norma não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a superação dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

a) NCRF e Normas Interpretativas (NI)

b) Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho

c) Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC-IFRIC

2.2. Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras.

No período abrangido pelas presentes demonstrações financeiras não foram derrogadas quaisquer disposições do NCRF-ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.3. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

Não há contas do balanço ou da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

3.1.1. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo modelo do custo.

As depreciações são calculadas após os bens estarem em condições de ser utilizados e são imputadas numa base sistemática durante a sua vida útil que é determinada tendo em conta a utilização esperada do ativo pela Fundação, do desgaste natural esperado e da sujeição a uma previsível obsolescência técnica.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis, resultantes da venda ou abate são determinados pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas «Outros rendimentos» ou «Outros gastos».

3.1.2. Instrumentos Financeiros

A Fundação classifica os seus outros instrumentos financeiros no momento da sua aquisição considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as seguintes categorias:

Outros ativos correntes

Esta categoria inclui: (i) os ativos financeiros de negociação, que são aqueles adquiridos com o objetivo principal de serem transacionados no curto prazo ou que são detidos como parte integrante de uma carteira de ativos, normalmente de títulos, em relação à qual existe evidência de atividades recentes conducentes à realização de ganhos de curto prazo, e ii) os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.

A Fundação designa, no seu reconhecimento inicial, certos ativos financeiros correntes quando tais ativos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor.

Outros ativos não correntes

Os Outros Ativos não correntes são ativos financeiros não derivados: que i) a Fundação tem intenção de manter por tempo indeterminado, ii) são designados como não correntes no momento do seu reconhecimento inicial, ou iii) não se enquadram nas categorias acima referidas.

Reconhecimento inicial, mensuração e desreconhecimento

Aquisições e alienações de: i) ativos financeiros correntes, e ii) ativos financeiros não correntes são reconhecidos na data de negociação (trade date), ou seja, na data em que a Fundação se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionados dos custos de transação, exceto nos casos de investimentos correntes, caso em que estes custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando i) expiram os direitos contratuais da Fundação ao recebimento dos seus fluxos de caixa, ii) a Fundação tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou iii) a Fundação, não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Mensuração subsequente

Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros correntes são valorizados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

Os ativos financeiros não correntes são igualmente registados ao justo valor, sendo, no entanto, as respetivas variações reconhecidas em reservas de justo valor, até que os ativos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas de justo valor é transferido para resultados. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva, e os dividendos são reconhecidos nos resultados.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é a sua cotação corrente (bid-price). Na ausência de cotação, a Fundação estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Os ativos financeiros para os quais não é possível mensurar com fiabilidade o justo valor são registados ao custo de aquisição.

3.1.3. Imparidade de ativos

A Fundação avalia, à data de balanço, se existe algum indício de que um ativo possa estar em impari-

dade. Sempre que a quantia escriturada pela qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na rubrica "Outras Imparidades (perdas/reversões)". A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

a) Dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros que não vencem juros são registadas ao custo. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual da transação, independentemente da forma legal que assumem.

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou outro ativo financeiro. Os passivos financeiros são registados inicialmente ao custo.

c) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

Relativamente aos depósitos bancários, se a sua disponibilização for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

3.1.4. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando e xiste uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. As provisões para fazer face a custos de reestruturação são reconhecidas sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Os passivos contingentes são definidos pela Fundação como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo; ou (ii) obrigações presentes

que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.

3.1.5. Regime do acréscimo

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas "Outros ativos correntes", "Outros passivos correntes" ou "Diferimentos".

3.1.6. Imposto sobre o rendimento do período

A Fundação, uma vez que ainda não dispõe do estatuto de utilidade pública, está sujeita às regras gerais do IRC, sendo aplicada a taxa prevista no n.º 5 do artigo 87º do CIRC.
Os impostos sobre o rendimento foram reconhecidos como gastos do período abrangido pelas presentes demonstrações.

3.1.7. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras da Fundação. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos"), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

a) Fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Fundação classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de doze meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

3.3. Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras:

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF-ESNL, o Conselho de Administração da Fundação utiliza estimativas e pressupostos que não afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relativas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data

do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

NOTA 4 – FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é preparada com a divulgação dos recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A Fundação classifica os juros, dividendos e variações em "equivalentes de caixa" como atividades de investimento.

4.1. Comentário do Conselho de Administração sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

A 31 de dezembro de 2018 todos os saldos de caixa e seus equivalentes encontram-se disponíveis para uso.

		31.12.2018	31.12.2017
		Quantias disponíveis para uso	Quantias disponíveis para uso
Caixa			
Caixa		918	1.000
	Subtotais	918	1.000
Depósitos Bancários			
Depósitos à Ordem - Euro			4.440
Depósitos a Prazo - Euro			
	Subtotais		**4.440**
Outros			
Ações			
Obrigações e títulos de participação			
Carteira de títulos		359.135	476.754
	Subtotais	**359.135**	**476.754**
	Totais	**360.053**	**482.194**

NOTA 5 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

A rubrica de Ativos fixos tangíveis é assim detalhada		31.12.2018	31.12.2017
Custos			
Imóveis		179.016	179.016
Outros Ativos		5.000	5.000
Em curso		0	0
	Subtotais	**184.016**	**184.016**
Depreciação e perdas por imparidade Acumuladas			
Depreciações acumuladas		17.111	13.926
Perdas por imparidade			
	Subtotais	**17.111**	**13.926**
	Totais	**166.905**	**170.090**

Esta rubrica inclui na rubrica de "Imóveis" os que foram atribuídos pelos Fundadores da instituição destinados à prossecução do fim da Fundação.

NOTA 6 – CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 a rubrica "Créditos a Receber" decompõe-se como se segue:

		31.12.2018	31.12.2017
Devedores por Acréscimos de rendimento			
Outros		1.057	1.057
	Subtotais	**1.057**	**1.057**
Perdas por Imparidade acumuladas			
	Subtotais		
	Totais	**1.057**	**1.057**

NOTA 7 – FUNDOS PATRIMONIAIS

Em 31 de dezembro o total da Rubrica de Fundos teve a sua origem nos bens e montantes afetos pelos fundadores ao património da Fundação com vista à prossecução do seu fim.

Composição da origem dos Fundos Patrimoniais:

Imóveis	179.016
Ações	120.482
Unidades de Participação	113.200
Dinheiro	265.418
	678.116

Movimentos na Rubrica de Fundos Patrimoniais durante o ano de 2018:

	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Fundos	678.116			678.116
Resultados Transitados	-97.806	30.706		-67.100
Outras Variações nos Fundos Patrimoniais	19.688			19.688
Resultado Líquido do Período	30.706		148.138	-117.432
	184.016	**30.706**	**148.138**	**513.272**

NOTA 8 – FORNECEDORES

Em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 a rubrica "Fornecedores" decompõe-se como se segue:

	31.12.2018	31.12.2017
Fornecedores conta corrente	414	50
	414	**50**

NOTA 9 – ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 a rubrica "Estado e outros entes públicos" é assim detalhada:

Saldos Passivos	31.12.2018	31.12.2017
IRC - Imposto sobre o rendimento	2.642	1.543
	2.642	**1.543**

NOTA 10 – FUNDADORES

Em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 a rubrica "Fundadores" é assim detalhada:

	31.12.2018	31.12.2017
Fundadores	5.582	5.582
	5.582	**5.582**

NOTA 11 – FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 a rubrica "Financiamentos Obtidos" é assim detalhada:

	31.12.2018	31.12.2017
Descobertos Bancários	3.149	12.143
	3.149	**12.143**

Os montantes assumidos nesta rubrica tratam-se de descobertos bancários transitórios verificados no final do ano.

NOTA 12 – OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 a rubrica "Outros Passivos Correntes" é assim detalhada:

	31.12.2018	31.12.2017
Outros credores por acréscimos de gastos	2.956	3.318
	2.956	**3.318**

NOTA 13 – FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 a rubrica "Fornecimentos e serviços externos" é assim detalhada:

	2018	2017
Trabalhos Especializados	694	615
Publicidade e propaganda	92	0
Vigilância e segurança	694	686
Serviços bancários	309	559
Aluger de Viaturas Comerciais	55	0
	1.844	**1.861**

NOTA 14 –AUMENTOS/REDUÇÕES DE JUSTO VALOR

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 a rubrica "Aumentos de justo valor" é assim detalhada:

	2018	2017
Em instrumentos financeiros - Ações	0	0
Em instrumentos financeiros - Obrigações	0	0
Em instrumentos financeiros - Em outros títulos	0	101.668
	0	**101.668**

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 a rubrica "Reduções de justo valor" é assim detalhada:

	2018	2017
Em instrumentos financeiros - Ações	0	0
Em instrumentos financeiros - Obrigações e Títulos de Participação	0	0
Em instrumentos financeiros - Em outros títulos	97.160	0
	97.160	**0**

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 o efeito na Demonstração dos Resultados da aplicação do "Justo Valor" é assim detalhado:

	2018	2017
Aumentos de justo valor	0	101.668
Reduções de justo valor	-97.160	0
	-97.160	**101.668**

NOTA 15 – OUTROS RENDIMENTOS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 a rubrica "Outros rendimentos " é assim detalhada:

	2018	2017
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	18.000	18.000
Excesso de Estimativa para Impostos	0	146
Juros de outras aplicações de meios financeiros líquidos	0	1.498
Juros de aplicações de meios financeiros líquidos	2.066	4.896
	20.066	**24.541**

NOTA 16 – OUTROS GASTOS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 a rubrica "Outros gastos " é assim detalhada:

	2018	2017
Impostos	5.450	5.556
Alienações de Investimentos Financeiros	5.325	69.086
Correções relativas a períodos anteriores	0	18
Donativos	20.291	12.595
Insuficiência da estimativa para impostos	1.601	0
	32.667	**87.254**

Na rubrica de Donativos estão incluídos os donativos às seguintes entidades:

	2018	2017
Obra de Santa Zita	1.000	1.000
Instituto Madre Matilde	1.000	1.000
A Beneficiente	1.000	0
Cabazes de Natal - Famílias carenciadas	17.291	10.595
	20.291	**12.595**

NOTA 17 – GASTOS / REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 a rubrica "Gastos / reversões de depreciação e de amortização" é assim detalhada:

	2018	2017
Edifícios outras construções	2.685	2.685
Outros Ativos Fixos Tangíveis	500	500
	3.185	**3.185**

NOTA 18 - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 a rubrica "Imposto sobre o rendimento" é assim detalhada:

	2018	2017
Imposto corrente	2.642	3.203
	2.642	**3.203**

NOTA 19 – GARANTIAS BANCÁRIAS

Em 2018 não existia qualquer garantia bancária.

NOTA 20 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2018.

NOTA 21 – PASSIVOS CONTINGENTES

Em 31 de dezembro de 2018 a Fundação não tinha situações que possam ser avaliadas como passivos contingentes.

NOTA 22 - DIVULGAÇÕES DE FACTOS PÓS BALANÇO

22.1 Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração no dia 20 de março de 2019.

22.2 Atualização da divulgação acerca das condições à data do balanço

Após a data de balanço não ocorreram acontecimentos relevantes que deem lugar a ajustamentos nas demonstrações financeiras da Fundação.

NOTA 23 - INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Nos termos do artigo 210º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, informa-se que não existem dívidas em mora à Segurança Social.

03
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **FUNDAÇÃO MONTE** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 528.014 euros e um total de fundos patrimoniais de 513.272 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 117.432 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

– preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;

– elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

– criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;

– adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

– avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

– identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

– obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

– avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;

– concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da

Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

– avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; e

– comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Maia, 26 de março de 2019

NELSON MOINHOS & PAULO LIMA, SROC (n.º 131)
representada por
Paulo Roberto de Souza Mathias Lima, ROC (n.º 750)

04
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 14.º dos Estatutos da Fundação Monte (adiante designada apenas por Fundação) e em cumprimento do mandato que nos foi conferido, compete-nos elaborar e submeter à apreciação de V. Ex.as o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora e dar o nosso Parecer sobre o Relatório anual de atividades, balanço e contas apresentados pela Administração, em relação ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018.

2. AÇÃO FISCALIZADORA

Acompanhámos a gestão da Fundação e tomámos conhecimento da atividade desenvolvida, nomeadamente:

- à fiscalização dos actos da Administração, através dos elementos de contabilidade e das informações e esclarecimentos obtidos da mesma e dos serviços;
- à averiguação da observância da lei e do cumprimento dos estatutos da Fundação;
- à verificação se a aplicação dos bens e rendimentos da Fundação se realiza de harmonia com os seus fins estatutários;
- à verificação periódica, com a profundidade e extensão consideradas adequadas, dos documentos, registos e livros de escrituração;
- à verificação do Balanço, da Demonstração dos resultados por naturezas, da Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais e da Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e do Anexo, dos pressupostos e características qualitativas subjacentes, e à apreciação do Relatório de atividades.

3. CONCLUSÃO

A ação fiscalizadora desenvolvida permite-nos concluir que:

- a contabilidade, as contas e o Relatório anual de atividades satisfazem as disposições legais e estatutárias e reflectem a actividade desenvolvida e a situação da Fundação;
- para além do facto de a prestação de contas ser apresentada com significativo atraso, os restantes actos da Administração do nosso conhecimento salvaguardam o cumprimento da lei e dos estatutos da Fundação.

4. PARECER

Nesta conformidade, tendo em conta as acções levadas a cabo, somos de parecer que aprovem o Relatório anual de atividades e as contas do exercício de 2018 apresentados pela Administração.

Póvoa de Varzim, 26 de março de 2019

O Conselho Fiscal

Manuel João Meira Fernandes – Presidente

Celso José Patrício – Vogal

NELSON MOINHOS & PAULO LIMA, SROC (n.º 131)
representada por
Paulo Roberto de Souza Mathias Lima, ROC (n.º 750) – Vogal

FUNDAÇÃO

MONTE